



NITERÓI

PREFEITURA

NITERÓI PREV

TERMO Nº 04/2017

TERMO ADITIVO nº 04 ao contrato nº 51/2014

TERMO ADITIVO nº 04 (quatro) ao contrato celebrado entre a NITERÓI PREV e a empresa AEGINA GALVÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA EIRELI PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS.

A NITERÓI PREV, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, criada pelo Decreto Municipal nº 1.579 de 25/10/1965, modificada pela Lei 2.288 de 30.12.05, do Município de Niterói - RJ, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 28.543.098/0001-42, com sede na Rua da Conceição, nº 195, Niterói-RJ, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 155.015.827-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa AEGINA GALVÃO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ: 18.693.008/0001-46, localizada na Rua das Camélias, S/N, Quadra 19, Lote 3, Bairro São José de Imbassaí, Maricá-RJ, CEP 24.930.504, representada neste ato pelo Sr. PAULO DAVID GASPARGALVÃO CAETANO, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira nacional de habilitação, expedida pelo DETRAN/RJ nº 01556796934, CPF nº 092.268.787-06, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 279, Bloco A, apto. 1.202, Bairro Icaraí, Niterói, RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo de nº 04 (quatro) ao Contrato celebrado entre as partes em 31 de dezembro de 2014 com vigência por 12 (doze) meses, regido pela Lei 8.666/93, na forma do art. 22, II; art. 23, II, "b"; art. 45, §1º, III e § 4º devidamente autorizado pelo Sr. Presidente do NITERÓI PREV no processo administrativo 310/000065/2014, nos termos seguintes:

Cláusula Primeira: Fica considerado renovado a partir do dia 30 de abril de 2017, por mais 06 (seis) meses, conforme autorização no processo Administrativo 310/000454/2017 e de acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II c/c Cláusula Segunda e Quarta do contrato celebrado em 31 de dezembro de 2014.

Cláusula Segunda: O valor global da presente renovação é de R\$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais), sendo R\$ 1.206,00 (um mil, duzentos e seis reais) o valor mensal a ser pago durante o período compreendido entre os meses de maio a outubro de 2017 totalizando o valor de R\$ 7.236,00 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais) acrescidos do valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referentes aos serviços de retirada dos *containers* a ser pago juntamente com o valor inerente ao último mês de vigência da presente renovação.



NITERÓI

PREFEITURA

NITERÓI PREV

Cláusula Terceira: Os recursos necessários à realização da renovação ora celebrada, correrão a conta da verba SR: 38692, AE: 36927 e NE: 077.

Cláusula Quarta: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 02 (dois) membros designados pelo presidente, conforme ato de nomeação.

Cláusula Quinta: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato primitivo e do Termo Aditivo ora firmado.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito.

Niterói, 18 de dez de 2017.




MOACIR LINHARES SOUTINHO DA CRUZ
Presidente da Niterói Prev




PAULO DAVID GASPÁR GALVÃO CAETANO
AGINA GALVÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO EIRELI

TESTEMUNHAS:



Nome: **SARITA BORGES V. ROCHA**
CPF: **784.020.267-53**



Nome: **João Pontes da Silva**
CPF: **894652455-04**

PROC. Nº 310/1454/17

Sarah Ferreira
Rubrica
Niterói, 17 de Maio de 2017

A Tribuna

26 DE MAIO DE 2017

instituição, de acordo com a data de protocolo na FME. A documentação apresentada será analisada pela CTJ, que adotará os seguintes procedimentos:

1) aprovação do caráter de entidade sem fins lucrativos, nos termos de seu estatuto social;

2) aprovação da autorização de funcionamento expedida pelo CME ou protocolo de abertura de matrícula, no caso de creche que ainda esteja sob análise no CME;

3) aprovação da habilitação de todos os professores;

4) aprovação da habilitação do(a) Pedagogo(a);

5) aprovação da habilitação do(a) Diretor(a);

6) aprovação da habilitação do Auxiliar Administrativo;

7) aprovação do ato de celebração do convênio com a FME, a instituição deverá apresentar todos os documentos exigidos, observada sua data de validade, e atualizados junto ao órgão responsável, ao longo do período de vigência do convênio.

RESULTADO

Os documentos apresentados, e do relatório da visita, a FME e o resultado do Chamamento Público nos Atos Oficiais do Município e os demais dados da FME, em local acessível, e em seu site eletrônico, para qualquer instituição participante do Chamamento Público poderá apresentar o prazo de cinco dias úteis, contados da publicação do resultado, cabendo o pagamento de todos os recursos, no prazo de cinco dias úteis, a partir do término do prazo para interposição de recurso.

A instituição para interposição terá acesso imediato a toda documentação produzida pelo Município de sua avaliação.

O recurso deverá ser encaminhado à CTJ, por meio de protocolo, no horário das 11h e das 14h às 16h, na FME, situada na Rua Visconde do Uruguai, 414 - Niterói - RJ.

A declaração de habilitação obtida pela instituição, através do presente Edital, não resultará em obrigação de conveniência imediata entre a instituição e o Município, haja vista que os convênios serão prioritariamente a instituição habilitada, e a demanda de atendimento escolar na instituição prevista orçamentária e a demanda de atendimento escolar na instituição, por região, conforme avaliação da Administração Municipal.

O Município, por região, conforme avaliação de critérios de prioridades, celebração de convênio entre a FME e as instituições declaradas habilitadas, que atenderem ao edital, no que concerne ao quantitativo de crianças e sua abrangência da oferta, no que concerne ao quantitativo de vagas para Educação Infantil por faixa etária, observado o mandamento imposto pela legislação nacional nº 59/2009, no que tange à obrigatoriedade da oferta de escolarização a partir dos quatro anos;

o Município em Educação Infantil nesta municipalidade;

o Município em Educação Infantil para o atendimento das crianças;

O convênio será firmado pelo prazo de 17 (dezesete) meses, podendo ser renovado por 17 (doze) meses, a critério da Administração Municipal, observada a legislação em vigor.

A FME convocará para firmar convênio as instituições que forem declaradas habilitadas pelo Município, no tocante ao atendimento em Educação Infantil.

13.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, no âmbito da homologação pela Presidência da FME.

13.13 - Fica eleito o foro do Município de Niterói/RJ para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas da execução deste Edital de Chamamento Público, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GRUPOGRAMA

- 1) Publicação do Edital - 26.05.2017;
- 2) Entrega de Documentos - 19.06.2017;
- 3) Período de visita da Comissão Técnica - 20 a 27.06.2017;
- 4) Publicação do resultado da análise dos documentos pela CTJ - 03.07.2017;
- 5) Interposição de Recursos e Contrarrazões - 04 a 10.07.2017;
- 6) Publicação da análise dos recursos e homologação do resultado do Edital de Chamamento Público - 14.07.2017;
- 7) Convocação para celebrar convênio - 28 e 31.07.2017;
- 8) Publicação dos Convênios celebrados - até 30 dias após a celebração dos convênios.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Homologação do resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Presencial nº 01/17 - Aquisição de Ferramentas de Limpeza Urbana, e autoriza a despesa e a emissão dos empenhos, adjudicando à empresa D. MACIEL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o item 01 com valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e total de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e trinta reais), o item 02 com o valor unitário de R\$ 5,00 (cinco reais) e valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), o item 04 com o valor unitário de R\$ 15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta reais), o item 06 com o valor unitário de R\$ 17,40 (dezesete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais), o item 07 com o valor unitário de R\$ 29,85 (vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 7.462,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o item 08 com o valor unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais) e valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e o item 09 com o valor unitário de R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais). O total para a empresa foi de R\$ 30.432,50 (trinta mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), e à empresa GAMMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, o item 03 com o valor unitário de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos) e valor total de R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), e o item 05 com o valor unitário de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 1.008,00 (mil e oito reais). O total para a empresa foi de R\$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais). O total para a licitação de R\$ 32.820,50 (trinta e dois mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), com fulcro na Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005. Processo nº 0520/000321/2017.

CHAMAMENTO PÚBLICO

A Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, torna público, que a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas para venda de materiais recicláveis, no dia 13 de Junho de 2017, às 10:00 hs, na sede, Rua Indígena nº 72, São Lourenço, Niterói. As Cooperativas Mista de Recicláveis e Trabalho e as Empresas especializadas na atividade de recicláveis, cadastradas nesta Companhia, deverão apresentar preços unitários para cada item, em envelope lacrado, conforme modelo padrão

VALOR MÁXIMO

NITERÓI PREV
Atos da Presidência

PORTARIA PRESI Nº 180/2017, CONCEDER pensão a ANTONIO LAGRIMANTE, esposo da ex-servidora MARCIA CARREIRA LAGRIMANTE, falecida em 04/11/2016 no cargo de PROFESSOR INIM III - FME, matrícula n.º 11233.8812, com base no artigo 6.º, inciso I do artigo 13, inciso II alínea "a", e o item b, alínea "b" do inciso III do artigo 7.º da Lei Municipal nº 2.288/05, com redação dada pela Lei nº 3.248/2016 de o artigo 40, inciso I § 7.º da Constituição Federal de 1988 e o artigo 2.º, inciso II da Lei 10.887/04 de 18/08/2004, a contar de 04/11/2016, conforme processo n.º 310/001473/2016.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de ANTONIO LAGRIMANTE, esposo da ex-servidora MARCIA CARREIRA LAGRIMANTE falecida em 04/11/2016, no cargo de PROFESSOR INIM III - FME, matrícula n.º 11233.8812, a contar de 04/11/2016, conforme processo n.º 310/001473/2016.

Despachos da Presidência

- PROCESSO Nº 310/000134/2017 - INDEFERIDO.
- PROCESSO Nº 310/000451/2016 - INDEFERIDO.
- PROCESSO Nº 310/000500/2009 - INDEFERIDO.
- PROCESSO Nº 310/000513/2017 - INDEFERIDO.
- PROCESSO Nº 310/000629/2017 - INDEFERIDO.
- PROCESSO Nº 310/001054/2016 - INDEFERIDO.
- PROCESSO Nº 310/001054/2016 - INDEFERIDO.

EXTRATO

INSTRUMENTO: TERMO n.º 04/2017. TERMO ADITIVO 04 ao contrato nº 51/2014-PARTES: NITERÓI PREV e AEGINA GALVÃO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA EIRELI. OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de serviço de locação de computadores para fins de arquivamento dos documentos em geral do Niterói Prev; FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com a Lei 8.889/93, na forma do artigo 22, inciso II; artigo 23, inciso II; alínea b; artigo 45 parágrafo 1.º, inciso II e parágrafo 4.º e autorização no processo administrativo 310/000454/2017; VALOR TOTAL: R\$ 9.036,00 (nove mil e trinta e seis reais); PRAZO: 06 (seis) meses; DATA ASSINATURA: 28 de abril de 2017.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA PORTARIA Nº 688/2017 - Designar os membros para comporem a COMISSÃO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIA, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 008/16 (Processo nº. 510/16/2016) que tem por objeto "OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE QUADRA, CAMPO, VESTIÁRIO E QUIOSQUES DE CONVIVÊNCIA NO VALE FELIZ NO BAIRRO ENGENHO DO MATO", conforme abaixo:

ATO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
AGEITE DEFINITIVO

Fica aceito definitivamente os serviços relativos à Revitalização de Quadra, Campo, Vestiários e Quiosque de Convivência no Vale Feliz no Bairro Engenho do Mato (Tomada de Preços nº. 008/16 - Contrato nº. 020/16), Processo nº. 510/16/2016 em nome da Empresa Exped Contratos Ltda - ME - Diretoria de Operações.

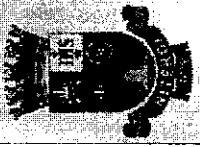


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE CENTRAL, com fundamento no Art. 81, observado seu Parágrafo 2º e para os fins previstos na letra e do inciso I do Art. 80 e no inciso II do Art. 79, todos do Estatuto em vigor, convoca os senhores Conselheiros para se reunirem em sessão Ordinária, para a CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLEIA DO DIA 07/03/2017 - na sede do Clube, no próximo dia 06 de Junho de 2017, com início às 19:00 horas, em primeira convocação e não havendo número legal, uma hora após, às 20:00 horas, com qualquer número, para



PUBLICIDADE LEGAL



PREFEITURA NITERÓI

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Ato do Prefeito

DECRETO Nº 12657/2017
PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3249/1916, de 23 de dezembro de 2016.

D E C R E T A :
1. Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.532.576,25 (seis milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
2. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Niterói, 31 de maio de 2017.

ANEXO AO DECRETO Nº 12657/2017 CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	VALORES (R\$)	COMPENSADO/ CANCELADO
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	4.088.451,21		
2003 - FINE	12.385.0044.2185	33903800	205	1.573.872,46		
1909 - SEOP	06.122.0001.2787	33808100	108	532.638,97		
1403 - SNEP	27.811.0023.2843	33903800	100	80.000,00		
2300 - BEPLAG	04.128.0001.2238	33903800	205	277.512,61		
2003 - FINE	12.381.0042.2120	33903800	205	10.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2120	33903800	205	10.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2120	33903800	205	10.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2120	33903800	205	10.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	46.185,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	32.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	50.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	631.113,67		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	5.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	10.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	5.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	50.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	80.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	139.535,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	50.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	30.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	5.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	748.730,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	5.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	20.000,00		
2003 - FINE	12.381.0042.2184	33903800	205	10.000,00		

Portarias
Port. Nº 1644/2017 - Aposenta FERNANDO ANTONIO DE JESUS COSTA, Trabalhador, nível 01, categoria IV, matrícula nº 1222.181-0, referente ao Processo nº 20/2979/16.

Port. Nº 1645/2017 - Exonera, a pedido, a contar de 06/03/17, FERNANDA RIBEIRO FIRME, matrícula nº 1.241.868-B, do cargo de Guarda Municipal, classe C, referência V, referente ao Processo nº 20/978/17.

Port. Nº 1646/2017 - Exonera, a pedido, a contar de 20/04/17, MANOEL INÁCIO DE ANDRADE JUNIOR, matrícula nº 1.242.029-5, do cargo de Guarda Municipal, classe C, referência V, referente ao Processo nº 20/1710/17.

Port. Nº 1647/2017 - Exonera, a pedido, a contar de 01/02/17, ANTONIO CARLOS RODRIGUES, matrícula nº 1.238.073-4, do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência IV, referente ao Processo nº 20/478/17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI COMUNICA AOS INTERESSADOS, QUE A ABERTURA MARCADA PARA O DIA 02/06/2017 ÀS 10:00h, FOI ADIADA PARA O DIA 13/06/2017 ÀS 10:00h, EM RAZÃO DE ADEQUAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS. COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 020/0020305/2017 - PORTARIA Nº 120/2017
Designa Luciene de Fátima Teste Martins, para atuar como secretária da referida Comissão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Despacho do Secretário

Liberação de Equipamento - Processo nº 130700468/2017, DEFERIDO

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Deito parcialmente a impugnação impetrada pela empresa OI MÓVEL S/A, através do processo 020/002305/2017, com base no parecer da Secretaria Municipal de Ordem Pública e da Comissão de Prego.

CORRIGENDA

- SUBITEM 13.4.1 alínea "b" do Edital: Eliminar a expressão "até 163" e "b4".
- SUBITEM 4.4.1 do Termo de Referência (Anexo I)
ONDE SE LÊ: A CONTRATADA com taxa de transmissão mínima garantida de 10Mbps para download e 10Mbps para upload.
LEIA-SE: A CONTRATADA com taxa de transmissão mínima garantida de 05Mbps para download e 05Mbps para upload.
- SUBITEM 4.4 do Termo de Referência (Anexo I)
ONDE SE LÊ: Após a instalação,
remoto será de (30) trinta dias corridos após a solicitação da PMN.
LEIA-SE: Após a instalação,
remoto será de até (60) noventa dias corridos após a solicitação da PMN.
- SUBITEM 10.17.5 do Termo de Referência (Anexo I)
ONDE SE LÊ: Em caso de descumprimento serão aplicadas as penalidades da tabela 4.
LEIA-SE: Em caso de descumprimento serão aplicadas as penalidades da tabela 3.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULIZAÇÃO FUNDIÁRIA

e coordenador da FME, findando após o término da quantidade adquirida.", leia-se: "Na contagem do prazo a vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura".

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500000268/2017
AVISO DE JULGAMENTO

O Pregoeiro da NELITUR, no uso de suas atribuições, comunica que o Pregão Presencial acima referenciado foi julgado "fracassado", segundo os motivos constantes do Pregão em epígrafe.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM Nº 16, DE 31 DE MAIO DE 2017.
DISPÕE ACERCA DE LOTAÇÃO DE PROCURADOR DO MUNICÍPIO NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI.
O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas

RESOLVE:

Art. 1º. Lutar, a contar de 31/05/2017, o Procurador Municipal Arthur Pinel Berbert da Silva, na Procuradoria Fiscal (PPF);
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NITERÓI PREY
Ato do Presidente

PORTARIA Nº 183/2017

O PRESIDENTE DO NITERÓI PREY, no uso de suas atribuições legais, considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em atendimento ao artigo 67 da Lei Nº 8.666/93.

- I. Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Niterói Prey;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. Indicar eventuais glossas das faturas.

RESOLVE

- Art. 1º. Designar, sem ônus para a Niterói Prey, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Termo Aditivo Nº 04 ao Contrato Nº 51/2014 e demais posteriores Termos Aditivos, celebrado com a empresa AEGM GALVALO COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA EIRELI, cujo objeto: prestação de serviços de locação de contêiner:
1. Danusa Matta de Sousa - Mat. 849493
2. Eveline de Carvalho Pina - Mat. 640574
 - Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- RESOLUÇÃO NITERÓI PREY Nº 01 de 31 de maio de 2017
Institui a Assessoria de Inteligência
Previdenciária da Niterói Prey, Autarquia
Previdenciária do Município de Niterói - RJ.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NITERÓI PREY, no uso de suas atribuições